DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

OUTROS
SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor e preço contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATIVIDADES TÉCNICAS, RELACIONADAS AO E-SOCIAL, NO SEGMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA.
CONTRATADO:	MERKIS SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.553.405/0001-25
VALOR:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: *(Contada a partir da data de assinatura do contrato).*	06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 74, Inciso III, c) da lei federal nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 08 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA;
Contratada: MEDC – SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.736.547/0001-61.
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO**,** neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021; **Objeto do Termo Aditivo**: Prorrogação do Contrato Nº 117-2023, vigência até 04/07/2025; **Fundamentação Legal:** Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 04 de julho de 2024, Alexsandro Menezes de Freitas, Prefeito.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATIVIDADES TÉCNICAS, RELACIONADAS AO E-SOCIAL, NO SEGMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA.
CONTRATADO: MERKIS SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.553.405/0001-25.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, c) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2024 - Processo Administrativo n° 089-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: VANDESON GABRIEL DE JESUS BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.269/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)).
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Acajutiba – BA, 11 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2024 - Processo Administrativo n° 091-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PLAYGROUNDS ESPUMADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85.
VALOR GLOBAL: R$ 109.799,97 (cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Acajutiba – BA, 11 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA; **Contratada:** RSM-AAW SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 29.473.879/0001-70. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO**,** neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021; **Objeto do Termo Aditivo**: Prorrogação do Contrato Nº 115-2023, vigência até 04/07/2025; **Fundamentação Legal:** Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 04 de julho de 2024, Alexsandro Menezes de Freitas, Prefeito.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2024 - Processo Administrativo n° 080-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL – PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: MASTTER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.470.565/0001-78
VALOR GLOBAL: R$ 408.111,40 (quatrocentos e oito mil, cento e onze reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Acajutiba – BA, 01 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024 - Processo Administrativo n° 081-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA VIA DE ACESSO NO TRECHO "E" ÁREA DO RECANTO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: LSG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 48.941.909/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 324.702,87 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Acajutiba – BA, 01 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 - Processo Administrativo n° 072-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS, LATICÍNIOS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: FERNANDA S SOUZA, inscrito no CNPJ nº 14.546.955/0001-53
VALOR GLOBAL: R$ 86.197,00 (oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Acajutiba – BA, 11 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ACETATO AUTOADESIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: EVERTON FARIAS CARVALHO, CNPJ: 05.097.903/0001-56.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024 - Processo Administrativo n° 079-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL: AUDITÓRIO DO CEMEI ASTERIO MACIEL DE FREITAS, CRECHE JOSÉ DOS REIS, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CALAZANS DE SOUZA, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CORINA CORREIA, ESCOLA MUNICIPAL DAMASIO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: JT CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.516.513/0001-88
VALOR GLOBAL: R$ 1.866.033,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Acajutiba – BA, 01 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federa! 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ACETATO AUTOADESIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA
CONTRATADO:	EVERTON FARIAS CARVALHO, CNPJ: 05.097.903/0001-56.
VALOR:	R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: *(Contada a partir da data de assinatura do contrato).*	31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 19 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.902.969/0001-83.
VALOR GLOBAL: R$ 50.863,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FIGURINOS A SEREM UTILIZADOS PELA FANFARRA MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
CONTRATADO: FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA, CNPJ: 47.593.924/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 54.305,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federa! 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.
CONTRATADO:	TRINCA ESPORTES LTDA CNPJ: 02.902.969/0001-83
VALOR:	R$ 50.863,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: *(Contada a partir da data de assinatura do contrato).*	Até 31/12/2024
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 01 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federa! 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FIGURINOS A SEREM UTILIZADOS PELA FANFARRA MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CONTRATADO:	FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA, CNPJ: 47.593.924/0001-02
VALOR:	R$ 54.305,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: *(Contada a partir da data de assinatura do contrato).*	31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 18 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 002-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026-2021
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE MATERIAIS, COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR, DA CONTRATO Nº 002-2022, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADOR/CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ACAJUTIBA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: JT CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.516.513/0001-88
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: **INÍCIO**: 04.01.2022 **TÉRMINO**: 04.01.2023.

3° TERMO DE ADITIVO – PARA ACRESCIMO:

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de R$ 175.880,00 (cento e setenta e cinco, oitocentos e oitenta reais), correspondente proporcionalmente ao percentual estimado de 24,98%., do valor inicial do Contrato.

INÍCIO: 24.07.2024 **TÉRMINO**: 04.01.2025

AMPARO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666/93: *§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos*

Acajutiba – BA, 24 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 086-2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009-2022
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE MATERIAIS, COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR, DA CONTRATO Nº 086-2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, DEVENDO OS MESMOS SEREM INSTALADOS PELA CONTRATADA NA SEDE DOMUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: F. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.954.876/0001-93
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: **INÍCIO**: 14.03.2023 **TÉRMINO**: 31.12.2023.

1° TERMO DE ADITIVO - PRAZO:

INÍCIO: 31.12.2023 **TÉRMINO**: 31.12.2024.

2° TERMO DE ADITIVO – REEQUILIBRIO:

INÍCIO: 17.05.2024 **TÉRMINO**: 31.12.2024.

3° TERMO DE ADITIVO – ACRESCIMO:

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), correspondente proporcionalmente ao percentual de 2,33%, do valor inicial do Contrato.

INÍCIO: 24.07.2024 **TÉRMINO**: 31.12.2024

AMPARO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666/93: *§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos*

Acajutiba – BA, 24 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO Nº 101-2023 - PRECEDIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N**º 020-2023**

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAVO PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (APÓLICE DE SEGURO), COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR, DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60

4º TERMO ADITAMENTO PARA ACRESCIMO DE SERVIÇO:

INÍCIO: 19.07.2024 **TÉRMINO**: 29.05.2025

ACRESCIMO ESTIMADO: 15,73 % AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 69.590,04 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos).

VALOR ADITIVADO: R$ 10.947,16 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**,**.

AMPARO LEGAL: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 008-2023

Município de ACAJUTIBA – BA

Terceiro Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 008-2023, firmado em 13/01/2023, **Contratante**: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada**: NELSON FALHEIRO FROIS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 370.586.495-53 e RG nº 432840354 SSP/BA. **Objeto**: Primeiro Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL**,** iniciando em **13 de julho de 2024 com término em 13 de agosto de 2024**. Valor global estimado da renovação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 62, § 3º, inciso I da lei 8.666/93, a Lei de Locação de imóvel 8.245/91 e modificada pela Lei 12.112/09

Assinatura: 12 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Terceiro Termo de Aditamento para prorrogação de prazo ao Contrato nº 092-2021, firmado em 12/07/2021, cujo objeto é a **Execução dos Serviços especializados de auditoria, consultoria e assessoria tributária, visando a alavancagem de receitas transferidas do ICMS e da arrecadação do ISSQN, abarcando a recuperação de créditos do imposto municipal devido por Instituições Financeiras, cartórios, optantes pelo Simples Nacional e empresas de cartão de crédito, para Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, CONTRATANTE**: Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA**: DG CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA-ME, Ente de Direito Privado, CNPJ n° 39.265.597/0001-31. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência Contratual, até 12/07/2025. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 12/07/2024. Alexsandro Menezes de Freitas- Prefeito Municipal.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 010-2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2023
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE MATERIAIS, COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR, DA CONTRATO Nº 010-2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: NORDESTE AUTO CENTER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 43.207.694/0001-45
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: **INÍCIO**: 19.01.2024 **TÉRMINO**: 19.01.2025.

1° TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR:

A soma dos valores **acrescidos** perfaz o montante de **R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais),** correspondente proporcionalmente ao percentual de 25,00%, do valor inicial do Contrato.

INICIO: 11.07.2024 **TÉRMINO**: 19.01.2025

AMPARO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666/93: *§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos*
.
Acajutiba – BA, 11 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 117-2022 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022.

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: SATURNINO DE MENEZES, GOES CALMON, ALZIRA BARROS, BEDO FERREIRA, NOVA SOURE E SOUZA BRITO NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 21.763.372/0001-40.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 11.07.2022 **TÉRMINO:** 11.07.2023.

3° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INICIO: 11.07.2024 TÉRMINO: 11.07.2025

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 11 de julho de 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1° TERMO ADITIVO P/ RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 034-2024

Termo Aditivo tem por escopo o Restabelecer o Equilíbrio Econômico Financeiro de Preços sobre o saldo do Contrato nº 034-2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO 2024, referente ao LOTE 03: CARNES E DERIVADOS, conforme o Edital da Pregão Eletrônico Pública n° 003-2024. DO VALOR: **O percentual obtido correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro é de 48,74% sobre o saldo do contrato, que corresponde ao valor de** R$ 100.290,12 (cem mil, duzentos e noventa reais e doze centavos)**, acrescentando ao valor do saldo do contrato conforme planilha abaixo:**

LOTE 03: CARNES E DERIVADOS			PREÇO CONTRATADO			VALOR SOLICITADO PELA EMPRESA PARA REEQUILIBRIO		DIFERENÇA DE PREÇO	NOVO VALOR COM O REEQUILIBRIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	Carne Bovina: Tipo Músculo, de primeira qualidade, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização, em condições sanitárias adequadas. Apresentando cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, limpa e sem pele, ausência de parasitas e larvas, isenta de cartilagens e com pouca gordura aparente. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Congelada à 12 graus célsius (-) isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo MAPA. Na embalagem deve constar peso, espécie do produto, dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marca e carimbos oficiais de acordo com as normas do Decreto nº 2 de 08/01/15 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária.	KG	3.000	R$ 22,52	R$ 67.560,00	R$ 22,52	R$ 67.560,00	R$ 0,00	**R$ 22,52**	**R$ 67.560,00**
2	Carne moída: Carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada em pacotes de 500 g. O produto deverá ser manipulado em con-	KG	1.398	R$ 9,50	R$ 13.281,00	R$ 14,81	R$ 20.704,38	R$ 7.423,38	**R$ 14,81**	**R$ 20.704,38**

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	dições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos.									
3	Filé de peito de frango: Carne de ave de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus Célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixa de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	KG	6.013	R$ 11,23	R$ 67.525,99	R$ 23,52	R$ 141.425,76	R$ 38.503,24	**R$ 17,63**	**R$ 106.029,23**
4	Frango: Carne de ave (frango), inteiro congelado, embalado e acondicionado a vácuo, em embalagens plásticas atóxicas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo MAPA. Embalagens de 2kg, acondicionadas em caixas de papelão lacradas com capacidade de 20kg, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Deverá atender as normas do Decreto nº 2 de 08/01/15 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária.	CX	235	R$ 109,00	R$ 25.615,00	R$ 237,72	R$ 55.864,20	R$ 27.164,43	**R$ 224,59**	**R$ 52.779,43**
5	Lingüiça defumada, Calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada,	KG	547	R$ 17,00	R$ 9.299,00	R$ 23,35	R$ 12.772,45	R$ 3.473,45	**R$ 23,35**	**R$ 12.772,45**

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega.									
6	Salsicha: composta de carne bovina, refrigerada, embalada a vácuo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens de 3kg a 5kg devem ser acondicionadas em caixas de papelão lacradas com capacidade de 20kg, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional.	CX	36	R$ 66,00	R$ 2.376,00	R$ 167,16	R$ 6.017,76	R$ 3.641,76	**R$ 167,16**	**R$ 6.017,76**
7	Ovo: Ovos de galinha, tipo médio, em caixas de papelão com 12 cartelas contendo 30 unidades em cada cartela, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo 1 mês. Com registro no Ministério da Agricultura, SIM, SIF OU CISPOA.	CX	205	R$ 98,03	R$ 20.096,15	R$ 220,09	R$ 45.118,45	R$ 20.083,85	**R$ 196,00**	**R$ 40.180,00**
				TOTAL:	**R$ 205.753,14**	**TOTAL:**	**R$ 349.463,00**	**R$ 100.290,12**	**TOTAL:**	**R$ 306.043,26**

DO PRAZO: Fica mantida a vigência estabelecida na última avença até de 01/03/2025.

ACAJUTIBA - BA, 10 de julho de 2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 091-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PLAYGROUNDS ESPUMADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 31.131.502/0001-85

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	MASTERBRINK	BRINQUEDOS ESPUMADOS	R$ 109.800,00	R$ 109.800,00	R$ 221.441,82	R$ 221.441,82	R$ 111.641,82

Descrição: LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS DE DIVERSÃO - ESPUMADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referencia e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	%	R$
109.800,00	221.441,82	50,4158	111.641,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 109.800,00	R$ 221.441,82	50,4158 %	111.641,82

Acajutiba - Bahia, 11 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 091-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PLAYGROUNDS ESPUMADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA*

Fornecedor : BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 31.131.502/0001-85

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	MASTERBRINK	BRINQUEDOS ESPUMADOS	R$ 109.800,00	R$ 109.800,00	R$ 221.441,82	R$ 221.441,82	--	R$ 111.641,82

Descrição: LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS DE DIVERSÃO - ESPUMADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referencia e seus anexos.

Subtotal Lote R$ 109.800,00

Subtotal Adjudicado R$ 109.800,00 | Subtotal Orçado: R$ 221.441,82 | 50,4158 % | R$ 111.641,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 109.800,00	R$ 221.441,82	50,4158 %	111.641,82

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 11 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 091-2024

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA **CNPJ: 31.131.502/0001-85**

Representante: Ana Carolina Romero Pacheco

Telefone: (41) 3142-3307

E-mail: buumdeofertas@gmail.com

Endereço: RUA MANDAGUARI, 665 - EMILIANO PERNETA, Curitiba - Paraná - 83324-410

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS DE DIVERSÃO - ESPUMADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referencia e seus anexos.	MASTERBRINK	BRINQUEDOS ESPUMADOS	R$ 109.800,00	R$ 109.800,00

Total R$ 109.800,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 072-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS, LATICÍNIOS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE ACAJUTIBA-BA*

Fornecedor : FERNANDA S SOUZA - 14.546.955/0001-53

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SADIA SADIA BERTIN FRIBOI FRIBOI FRIBOI SADIA SADIA DAVACA SADIA SADIA FRIBOI PIONEIRO SOSSEGO	SADIA SADIA BERTIN FRIBOI FRIBOI FRIBOI SADIA SADIA DAVACA SADIA SADIA FRIBOI PIONEIRO SOSSEGO	R$ 86.199,99	R$ 86.199,99	R$ 98.757,33	R$ 98.757,33	--	R$ 12.557,34

Descrição: LOTE ÚNICO, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e anexo I - Termo de Referência.

Subtotal Lote R$ 86.199,99

Subtotal Adjudicado R$ 86.199,99 | Subtotal Orçado: R$ 98.757,33 | 12,7153 % | R$ 12.557,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 86.199,99	R$ 98.757,33	12,7153 %	12.557,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 11 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 089-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VANDESON COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 27.790.269/0001-75

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125.550,00	R$ 125.550,00	R$ 160.278,97	R$ 160.278,97	R$ 34.728,97

Descrição: LOTE UNICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referencia e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
125.550,00	160.278,97	21,6678 %	R$ 34.728,97

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 125.550,00	R$ 160.278,97	21,6678 %	34.728,97

Acajutiba - Bahia, 11 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 089-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA*

Fornecedor : VANDESON COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 27.790.269/0001-75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125.550,00	R$ 125.550,00	R$ 160.278,97	R$ 160.278,97	--	R$ 34.728,97
Descrição: LOTE UNICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referencia e seus anexos.										
						Subtotal Lote R$ 125.550,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 125.550,00		Subtotal Orçado: R$ 160.278,97		21,6678 %	R$ 34.728,97

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 125.550,00	R$ 160.278,97	21,6678 %	34.728,97

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 11 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 089-2024

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: VANDESON COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA **CNPJ: 27.790.269/0001-75**

Representante: THAINA MARCELLE NEVES CRUZ

Telefone: (75) 8142-5622

E-mail: t-marcelle@hotmail.com

Endereço: RUA ALTINO RIBEIRO ROCHA DA CRUZ, 000 - JAMBEIRO, Alagoinhas - Bahia - 48007-780

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	LOTE UNICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referencia e seus anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125.550,00	R$ 125.550,00

Total R$ 125.550,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 079-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL: AUDITÓRIO DO CEMEI ASTERIO MACIEL DE FREITAS, CRECHE JOSÉ DOS REIS, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CALAZANS DE SOUZA, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CORINA CORREIA, ESCOLA MUNICIPAL DAMASIO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JT CONSTRUTORA LTDA - 19.516.513/0001-88

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.866.034,02	R$ 1.866.034,02	R$ 2.488.316,01	R$ 2.488.316,01	R$ 622.281,99

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.866.034,02 | **Subtotal Orçado: R$ 2.488.316,01** | **25,0081 %** | **R$ 622.281,99**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.866.034,02	R$ 2.488.316,01	25,0081 %	622.281,99

Acajutiba - Bahia, 01 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 079-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL: AUDITÓRIO DO CEMEI ASTERIO MACIEL DE FREITAS, CRECHE JOSÉ DOS REIS, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CALAZANS DE SOUZA, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CORINA CORREIA, ESCOLA MUNICIPAL DAMASIO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA*

Fornecedor : JT CONSTRUTORA LTDA - 19.516.513/0001-88

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.866.034,02	R$ 1.866.034,02	R$ 2.488.316,01	R$ 2.488.316,01	--	R$ 622.281,99

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.

Subtotal Lote R$ 1.866.034,02

Subtotal Adjudicado R$ 1.866.034,02 | Subtotal Orçado: R$ 2.488.316,01 | 25,0081 % | R$ 622.281,99

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.866.034,02	R$ 2.488.316,01	25,0081 %	622.281,99

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 01 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 079-2024

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: JT CONSTRUTORA LTDA **CNPJ: 19.516.513/0001-88**

Representante: TALIS LIMA PEREIRA

Telefone: (75) 9903-9651

E-mail: jt_construtoraltda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA ACM, 46 - COQUEIRO, Araci - Bahia - 48760-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.866.034,02	R$ 1.866.034,02

Total R$ 1.866.034,02

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 080-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL – PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTTER EMPREENDIMENTOS LTDA - 39.470.565/0001-78

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 408.111,40	R$ 408.111,40	R$ 544.177,56	R$ 544.177,56	R$ 136.066,16

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL – PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EDUCAÇÃO, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	%	R$
408.111,40	544.177,56	25,0040	136.066,16

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 408.111,40	R$ 544.177,56	25,0040 %	136.066,16

Acajutiba - Bahia, 01 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 080-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL – PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA*

Fornecedor : MASTTER EMPREENDIMENTOS LTDA - 39.470.565/0001-78

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 408.111,40	R$ 408.111,40	R$ 544.177,56	R$ 544.177,56	--	R$ 136.066,16

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL – PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EDUCAÇÃO, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.

Subtotal Lote R$ 408.111,40

Subtotal Adjudicado R$ 408.111,40 | Subtotal Orçado: R$ 544.177,56 | 25,0040 % | R$ 136.066,16

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 408.111,40	R$ 544.177,56	25,0040 %	136.066,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 01 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 080-2024

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: MASTTER EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 39.470.565/0001-78

Representante: JOSUE SANTOS DE SANTANA

Telefone: (75) 9897-4315

E-mail: mastterempreendimentos@outlook.com

Endereço: RUA VIRGINIO OLIVEIRA LIMA, 68 - CENTRO, Araci - Bahia - 48760-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO EXPERIMENTAL – PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EDUCAÇÃO, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 408.111,40	R$ 408.111,40

Total R$ 408.111,40

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 081-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA VIA DE ACESSO NO TRECHO "E" ÁREA DO RECANTO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LSG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 48.941.909/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 324.702,87	R$ 324.702,87	R$ 432.989,10	R$ 432.989,10	R$ 108.286,23

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA VIA DE ACESSO NO TRECHO E ÁREA DO RECANTO DO SABER, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	25,0089 %	R$
324.702,87	432.989,10		108.286,23

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 324.702,87	R$ 432.989,10	25,0089 %	108.286,23

Acajutiba - Bahia, 01 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 081-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA VIA DE ACESSO NO TRECHO "E" ÁREA DO RECANTO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BAHIA*

Fornecedor : LSG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 48.941.909/0001-70

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 324.702,87	R$ 324.702,87	R$ 432.989,10	R$ 432.989,10	--	R$ 108.286,23

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA VIA DE ACESSO NO TRECHO E ÁREA DO RECANTO DO SABER, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.

Subtotal Lote R$ 324.702,87

Subtotal Adjudicado R$ 324.702,87 | Subtotal Orçado: R$ 432.989,10 | 25,0089 % | R$ 108.286,23

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 324.702,87	R$ 432.989,10	25,0089 %	108.286,23

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 01 de Julho de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 081-2024

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: LSG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **CNPJ: 48.941.909/0001-70**

Representante: LAZARO DA SILVA GOES

Telefone: (75) 9912-1851

E-mail: lazaro_goes@hotmail.com

Endereço: RUA BARAO DE JEREMOABO, 100 - CENTRO, Araci - Bahia - 48760-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DA VIA DE ACESSO NO TRECHO E ÁREA DO RECANTO DO SABER, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e seus anexos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 324.702,87	R$ 324.702,87

Total R$ 324.702,87

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 072-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS, LATICÍNIOS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE ACAJUTIBA-BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FERNANDA S SOUZA - 14.546.955/0001-53

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	SADIA SADIA BERTIN FRIBOI FRIBOI FRIBOI SADIA SADIA DAVACA SADIA SADIA FRIBOI PIONEIRO SOSSEGO	SADIA SADIA BERTIN FRIBOI FRIBOI FRIBOI SADIA SADIA DAVACA SADIA SADIA FRIBOI PIONEIRO SOSSEGO	R$ 86.199,99	R$ 86.199,99	R$ 98.757,33	R$ 98.757,33	R$ 12.557,34

Descrição: LOTE ÚNICO, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e anexo I - Termo de Referência.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	12,7153 %	R$
86.199,99	98.757,33		12.557,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 86.199,99	R$ 98.757,33	12,7153 %	12.557,34

Acajutiba - Bahia, 22 de Maio de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 072-2024

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: FERNANDA S SOUZA **CNPJ: 14.546.955/0001-53**

Representante: Fernanda Santos Souza

Telefone: (75) 9955-2819

E-mail: fernandasouza.best@hotmail.com

Endereço: AVENIDA SATURNINO DE MENZES, 000 - CENTRO, Acajutiba - Bahia - 48360-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	LOTE ÚNICO, conforme especificações, quantidades e exigências constantes no edital e anexo I - Termo de Referência.	SADIA SADIA BERTIN FRIBOI FRIBOI FRIBOI SADIA SADIA DAVACA SADIA SADIA FRIBOI PIONEIRO SOSSEGO	SADIA SADIA BERTIN FRIBOI FRIBOI FRIBOI SADIA SADIA DAVACA SADIA SADIA FRIBOI PIONEIRO SOSSEGO	R$ 86.199,99	R$ 86.199,99

Total R$ 86.199,99

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone_____, e-mail:_____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.
Data da proposta: XXX/XXX/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E MÃO-DE-OBRA.	UND	6000		

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.
*Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (**acajutibaorcamento@gmail.com**) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.*

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E MÃO-DE-OBRA, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a maioria das ruas, avenidas e logradouros da sede e distritos do município, assim como também, áreas internas de prédios públicos, demandam de serviços de manutenção das suas áreas verdes, objetivando a preservação de suas estruturas físicas bem como das redes de distribuição elétrica e hidráulica, faz-se necessário contratação de empresa especializada na execução de serviços de poda de árvores. As ruas, avenidas e logradouros necessitam de monitoramento constante em suas áreas verdes, diante do crescimento das espécies, inibindo consequentemente possíveis danos a rede elétrica e que comprometam o funcionamento adequado dos espaços físicos.

A poda de árvores é uma atividade essencial para a manutenção da saúde, segurança e estética do ambiente. A justificativa para a execução da poda é baseada nos seguintes fatores:

Segurança Pública: Árvores com galhos excessivos ou comprometidos podem representar riscos para a segurança de pedestres e veículos. A poda reduz a probabilidade de quedas de galhos e melhora a visibilidade em áreas.

Saúde das Árvores: A poda adequada promove o crescimento saudável das árvores, remove partes doentes ou danificadas e previne a propagação de doenças.

Estética e Paisagismo: A poda contribui para a beleza do ambiente, permitindo que as árvores sejam moldadas de acordo com o design paisagístico e evitando a obstrução de vistas.

Conservação de Infraestruturas: A poda é necessária para evitar que as árvores interfiram com linhas de energia e outras infraestruturas urbanas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte.
Projeto Atividade: 2044
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1500

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E MÃO-DE-OBRA.	UND	6000		

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, com base nas áreas existentes, para o período de 12 (doze) meses.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

O objetivo principal da poda é promover a saúde, segurança e estética das árvores, além de garantir a integridade das infraestruturas circundantes. A solução proposta inclui:

Remoção de Galhos Mortos ou Doentes: Identificar e remover galhos que estão comprometidos para evitar a propagação de doenças e garantir a saúde geral da árvore.

Desbaste: Reduzir a densidade de galhos para melhorar a circulação de ar e a penetração de luz, o que ajuda na saúde da árvore e na prevenção de doenças.

Formação e Modelagem: Ajustar a forma das árvores para garantir que elas cresçam de maneira estruturada e esteticamente agradável, de acordo com o plano paisagístico da área.

Desobstrução de Infraestruturas: Podar galhos que possam estar entrando em contato com fios elétricos, sinais de trânsito, ou outros elementos da infraestrutura urbana.

6. FORMA DO SERVIÇO:

6.1. O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.

6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do fornecimento realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.3. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos serviço em condições diferentes das especificadas.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos.

6.10. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.11. Fornecer e utilizar, na execução dos serviços, equipamentos e mão de obra adequada.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.12. Arcar com as despesas de mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

6.13. Manter o local do serviço, sempre limpo e livre de expurgos.

6.14. Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados mediante crachás, com foto atualizada.

6.15. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ações, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

6.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços.

6.17. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos.

6.18. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas de serviços, encargos sociais, e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço; inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessária.

6.19. Refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não atendam as especificações.

6.20. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas.

6.21. Nos preços unitários devem estar inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução do serviço, e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

6.22. Todos os serviços deverão contemplar a remoção dos entulhos, em veículo apropriado.

6.23. É indispensável o uso de fardamentos e EPI's, de maneira a garantir a segurança, boa aparência e identificação dos mesmos.

6.24. Durante a execução dos serviços, as áreas devem ser mantidas limpas, devendo ser retiradas toda e qualquer sobras de materiais e o isolamento das áreas a serem trabalhadas, para que possa garantir a segurança de todos.

6.25. Para perfeita execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar, além da mão de obra necessária, no mínimo os seguintes **EQUIPAMENTOS**:

- Motosserras;
- Serras manuais;
- Moto poda;
- Tesouras;
- Escadas;
- Andaimes;
- Vassouras;

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- Rastelos / Gadanho;
- Pás;
- Cordas;
- Machados;
- Equipamentos de proteção e segurança;
- Veículos para transporte dos resíduos.

6.26. Os resíduos resultantes de podas e extração de árvores (galhos, folhas, tocos e raízes) deverão ser destinados para local apropriado pela empresa CONTRATADA. Todos os resíduos deverão ser transportados em caminhão disponibilizado pela CONTRATADA, por profissionais devidamente habilitados.

6.27. Deverá dispor de **pessoal qualificado** e fornecer todos os materiais, equipamentos e acessórios que de maneira específica, sejam necessários para o cumprimento do objeto dos serviços.

6.28. A **PODA** deverá ser executada com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração, levando em consideração os seguintes aspectos:

- **Poda de limpeza**: Remoção de ramos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários e brotos de raiz.

- **Poda de adequação:** É empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos, como rede aérea no interior da copa de árvores ou obstrução de sinalização de trânsito, e a arborização existente e consolidada.

- **Poda de Correção**: Remoção de ramos em desarmonia ou que comprometam a copa, visando a estabilidade do exemplar arbóreo.

- **Poda de Emergência**: Remoção de partes da árvore que apresentam risco iminente de queda, podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular. Por exemplo, de ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes.

6.29. **Forma**: será parcelado, mensalmente, conforme as necessidades da secretaria.

6.30. **Prazo**: 05 (cinco) dias, após a recebimento da ordem de serviço.

6.31. **Local de execução**: Ruas, Avenidas, Praças e Logradouros públicos localizados na sede e povoados do município de Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023,** de 28 de dezembro de 2023.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

LIQUIDAÇÃO:

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

9.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. REAJUSTE DE PREÇO:

10.1. O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

10.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

10.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do **CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
11.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15. EXTINÇÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

18.1. O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

18.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

19. CRITERIO DE JULGAMENTO:

19.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

20.1. Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n° 14.133/21, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

21.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos **requisitos de habilitação jurídica exigidos**.

22. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

22.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

22.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

22.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
d) Regularidade perante a Fazenda Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) ;
e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx - *Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa*);
f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (*Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa*);
g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) ;
h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
j) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto);
k) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (Os documentos referidos neste subitem, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

I) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior: 01 (um) Engenheiro Ambiental, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

23. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

23.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21 c/c com o Decreto Municipal 096/2023, art. 27, inciso IV, que estabelece "em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade, assim entendidas, aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descrita pela Administração", dessa forma entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Acajutiba – BA, 26 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes

Certificação Digital: 3YQVEAST-UNNHMHXM-9PY4MOFD-IEFB9DJT
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil